



DECRETO NÚMERO 9001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Remanejamento Verba no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4722 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 3.046.414,60** (três milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
164	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0010.2.030.339039.01.4700000	R\$ 9.000,00
224	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339046.01.1100000	R\$ 160.904,88
574	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0015.2.058.339039.01.1100000	R\$ 35.000,00
678	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0017.1.007.449039.05.0000000	R\$ 859.121,14
679	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0017.1.007.449039.01.0000000	R\$ 98.805,72
1206	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339039.01.1100000	R\$ 6.114,00
1306	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0021.1.008.449052.02.0000000	R\$ 212.339,00
TOTAL			R\$ 1.381.284,74

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
262	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0014.2.039.339032.01.1100000	R\$ 1.500,00
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.05.2810000	R\$ 17.500,00
351	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339030.01.2200000	R\$ 29.300,00
872	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339030.05.0000000	R\$ 3.509,66
874	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339036.01.5100000	R\$ 3.016,67
1024	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339036.01.3010000	R\$ 2.029,84
1030	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339046.01.3010000	R\$ 11.099,54
1059	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.319007.01.3020000	R\$ 22,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1067	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339039.01.3020000	R\$ 1.549.414,04
1078	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339046.01.3020000	R\$ 2.139,98
1097	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.339046.01.3020000	R\$ 273,33
1110	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.319016.01.3020000	R\$ 7.873,91
1112	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.339197.01.3020000	R\$ 19.843,67
1124	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.339046.01.3020000	R\$ 273,33
1160	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.319013.01.3030000	R\$ 1.100,13
1171	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.01.3030000	R\$ 12.972,80
1181	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339046.01.3030000	R\$ 3.259,97
TOTAL			R\$ 1.665.129,86

TOTAL	R\$ 3.046.414,60
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, e artigo 9º Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 1.381.284,74** o valor de **R\$ 1.665.129,86** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 1.910.097,01** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
160	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0010.2.030.339030.01.4000000	R\$ 9.000,00
220	Secretaria de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339032.01.1100000	R\$ 746,66
221	Secretaria de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339032.01.1100000	R\$ 160.158,22
572	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0015.2.058.339030.01.1100000	R\$ 35.000,00
674	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0017.1.007.449051.01.1100000	R\$ 98.805,72
677	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0017.1.007.449051.05.0000000	R\$ 859.121,14
781	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0021.1.008.449052.01.0000000	R\$ 212.339,00
1204	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339030.01.1100000	R\$ 4.514,00
1205	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339036.01.1100000	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 1.381.284,74

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
221	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339032.01.1100000	R\$ 1.119,99
259	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0014.2.039.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
276	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339039.05.2820000	R\$ 17.500,00
354	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339039.01.2200000	R\$ 29.300,00
863	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.319011.01.5100000	R\$ 3.016,67
871	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339030.01.5100000	R\$ 341,70
877	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339039.05.0000000	R\$ 3.167,96
1021	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339030.02.0000000	R\$ 10.165,73
1027	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339039.01.0000000	R\$ 1.866,65
1066	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339036.01.3020000	R\$ 17.413,31
1068	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339039.05.0000000	R\$ 642.188,30
1077	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339039.02.3020000	R\$ 892.225,74

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1118	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.339030.01.3020000	R\$ 27.990,91
1140	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0024.2.105.339036.01.3030000	R\$ 1.100,13
1166	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339030.01.3030000	R\$ 249,80
1172	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.05.3030000	R\$ 3.259,97
1180	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.02.3030000	R\$ 12.723,00
TOTAL			R\$ 1.665.129,86

SUPERÁVIT - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
525	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319011.02.2660000	R\$ 1.078.022,42
529	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319013.02.2660000	R\$ 18.540,78
537	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319113.02.2660000	R\$ 148.051,02
877	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339039.05.0000000	R\$ 95.437,91
899	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.339039.05.0000000	R\$ 252.131,20
905	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.449052.05.0000000	R\$ 138.667,55
923	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.339039.05.0000000	R\$ 54.105,58
927	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.449052.05.0000000	R\$ 9.383,00
964	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.093.449052.05.0000000	R\$ 115.757,55
			R\$ 1.910.097,01

TOTAL	R\$ 4.956.511,61
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.